

DECISÃO PRELIMINAR TC - 501/2011 CITAÇÃO

PROCESSO: TC – 1695/2011
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – Exercício 2010
INTERESSADO: Câmara Municipal de Iconha
RESPONSÁVEL: José Alberto Valiati

DECIDE O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por unanimidade, em sua 63ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro José Antônio Pimentel, que integra esta Decisão, a teor do artigo 162 do Regimento Interno desta Corte de Contas, **CITAR** o Sr. **José Alberto Valiati**, Presidente da Câmara Municipal de Iconha, no exercício 2010, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos que julgar necessários quanto aos fatos apontados no Relatório Técnico Contábil nº 175/2011 e na Instrução Técnica Inicial nº 670/2011, ambos da 5ª Controladoria Técnica, advertindo-o de que o não cumprimento desta Decisão sujeitará o responsável às penalidades legais.

Sala de Sessões, 18 de agosto de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente